



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça JK S/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

20
e

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante: Secretária Municipal de Educação

Responsável: Daniel Almeida Rodrigues

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade que motiva esta contratação é a viabilização de infraestrutura de palco, sonorização e suporte técnico para a realização do Desfile Cívico de 07 de setembro do ano de 2026 no município de Unaí/MG.

O desfile é um evento de grande apelo popular, patriótico e cultural, reunindo escolas municipais, estaduais, forças de segurança (Polícia, Corpo de Bombeiros, etc.), fanfarras e diversas entidades civis. Para garantir a segurança das autoridades e do público, bem como assegurar que os pronunciamentos, hinos e a locução do evento sejam ouvidos com clareza ao longo de toda a extensão do desfile, faz-se indispensável a montagem de um palco oficial e a instalação de um sistema de som de alta performance distribuído geograficamente na via pública.

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Município não possui Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente instituído. Dessa forma, a presente contratação não integra referido instrumento de planejamento, circunstância que não impede o regular prosseguimento do processo, uma vez que a inexistência de PAC não constitui requisito impeditivo para a realização da contratação, permanecendo observados os princípios do planejamento, da eficiência, do interesse público e as demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação do item proposto, a interessada deverá comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto.

A Contratada deverá efetuar a entrega e a disponibilização dos serviços, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça JK S/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

21
C

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Deverá entregar, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos produtos apresentados em sua proposta. Além disto, a Contratada deve, na fase de Habilitação do Pregão, apresentar toda a documentação exigida para participação neste, conforme discriminado no Edital do mesmo.

Tais requisitos não serão arrolados no presente Estudo, pois podem variar conforme decisão do Setor de Licitações e da Administração, entre o tempo de confecção deste e a publicação do Edital.

Sobre a caracterização do objeto como sendo bens e serviços comuns, a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 6º, inc. XIII considera que, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A Equipe de Planejamento recomenda o prosseguimento da contratação direta de empresa através de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com critério de julgamento "Menor Preço por item".

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa considera a necessidade de preparação da fanfarra durante o período que antecede o evento cívico.

ITEM	UNID.	QUANTIDADE
1) LOCAÇÃO DE PALCO E SOM: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de sistema de som de linha com 20 caixas de som de 300w. Locação de palco nas medidas de 7x6x80 de altura com proteção lateral e rampa de acesso com proteção lateral com estrutura em alumínio e com 2 água com lona anti chamas e com cortina no fundo na cor preta. Locação de som sendo um P.A. de 16 com mesa de som digital retorno e com técnico de áudio todo o tempo.	Serviço	01

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis aptas a atender à necessidade da Administração, bem como conhecer as condições usuais de execução do objeto, as práticas adotadas pelo mercado, a disponibilidade de fornecedores e a viabilidade técnica e econômica das alternativas existentes.

Durante o levantamento, verificou-se que o mercado dispõe de número significativo de empresas especializadas na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de sonorização, bem como na locação, montagem e desmontagem de estruturas de palco para eventos públicos de diferentes portes. Constatou-se, ainda, que tais empresas oferecem soluções completas, contemplando equipamentos, transporte, instalação, operação técnica, manutenção durante o evento, desmontagem e suporte operacional, assumindo integral responsabilidade pela execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça JK S/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

12
9

Foram analisadas as principais soluções disponíveis para atendimento da demanda, dentre elas: a aquisição definitiva dos equipamentos e estruturas pela Administração; a execução direta mediante utilização de equipamentos e servidores próprios; e a contratação de empresa especializada para fornecimento integral da infraestrutura necessária aos eventos.

A aquisição definitiva mostrou-se economicamente desvantajosa, tendo em vista o elevado investimento inicial, a necessidade de manutenção permanente dos equipamentos, armazenamento adequado, substituição por obsolescência tecnológica, contratação ou capacitação de equipe técnica especializada para operação e manutenção, além da baixa utilização contínua dos equipamentos, que permaneceriam longos períodos sem uso.

Da mesma forma, verificou-se a inviabilidade da execução direta pela Administração, uma vez que o Município não dispõe de equipamentos compatíveis com a complexidade dos eventos realizados, tampouco possui estrutura operacional, veículos específicos, equipe técnica especializada e profissionais habilitados em quantidade suficiente para executar os serviços com segurança, eficiência e qualidade.

Diante das alternativas analisadas, concluiu-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por possibilitar o atendimento integral da necessidade administrativa mediante fornecimento de equipamentos modernos, mão de obra qualificada, responsabilidade técnica, logística, montagem, operação e desmontagem, reduzindo riscos operacionais, evitando elevados custos de investimento, manutenção e depreciação patrimonial, além de assegurar maior flexibilidade para atendimento às demandas eventuais da Administração.

O levantamento de mercado também permitiu verificar que existe quantidade suficiente de empresas aptas a executar o objeto, demonstrando que as especificações técnicas inicialmente definidas não restringem indevidamente a competitividade do certame. Eventuais requisitos técnicos exigidos decorrem exclusivamente da necessidade de garantir a qualidade, a segurança e o adequado desempenho dos serviços, mostrando-se proporcionais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Ressalta-se, por fim, que o levantamento de mercado não se confunde com a pesquisa de preços destinada à estimativa do valor da contratação. A definição do preço estimado observará os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e será apresentada em tópico próprio, acompanhada da metodologia utilizada, da memória de cálculo e dos documentos que instruem a formação do valor de referência.

5.1 – Justificativa da Escolha dos Fornecedores Consultados

Para subsidiar o conhecimento das práticas de mercado e a futura estimativa do valor da contratação, foram consultados fornecedores que atuam regularmente no segmento objeto desta contratação, selecionados com base em critérios objetivos, considerando sua experiência, capacidade operacional, atuação no ramo e aptidão para execução dos serviços pretendidos.

A seleção buscou contemplar empresas independentes entre si, evitando-se qualquer situação que pudesse comprometer a isonomia, a imparcialidade ou a confiabilidade das informações obtidas. Todas as consultas realizadas foram formalizadas e integram os autos do processo, assegurando a rastreabilidade das diligências efetuadas e a transparência dos atos praticados.

Sempre que possível, foram consultadas empresas com atuação regional, considerando que a proximidade geográfica facilita a compreensão das características locais de execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça JK S/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

23
e

serviços e contribui para a obtenção de informações compatíveis com a realidade da futura contratação. Todavia, essa circunstância foi utilizada exclusivamente para fins de levantamento de mercado e formação da estimativa de preços, não constituindo qualquer restrição à participação de licitantes, permanecendo assegurada ampla competitividade na futura licitação a todas as empresas que atenderem às condições estabelecidas no edital.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para cálculo da estimativa foi feito uma pesquisa de preços por meio de orçamentos com fornecedores locais; no sentido de encontrar os valores realísticos do serviço a ser adquirido de forma a subsidiar a contratação mais vantajosa para a Administração.

Órgão/Fornecedor	Data da Cotação e Pesquisa de preços no porta	Item 1
LUMIX SOM E LUZ	14/07/2026	R\$ 27.300,00
CORDEIRO LOCAÇÕES	14/07/2026	R\$ 29.500,00
AJ LOCAÇÕES	14/07/2026	R\$ 29.900,00
Valor médio unitário do item		R\$ 28.900,00
Valor médio total do item		R\$ 28.900,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de eficiência.

A primeira alternativa consistiu na aquisição definitiva de palco, sistema de sonorização e demais equipamentos necessários à realização dos eventos promovidos pelo Município. Contudo, essa solução mostrou-se inviável, uma vez que exigiria elevado investimento inicial para aquisição dos bens, além de despesas permanentes com manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos em razão da depreciação e obsolescência tecnológica, contratação ou capacitação de equipe técnica especializada para montagem, desmontagem e operação dos sistemas, aquisição de veículos apropriados para transporte, bem como disponibilidade de espaço físico adequado para armazenamento e conservação dos equipamentos. Considerando que a utilização dessa infraestrutura ocorre apenas em eventos específicos e esporádicos, a aquisição não representa alternativa economicamente vantajosa para a Administração.

A segunda alternativa consistiu na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação, transporte, montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos e estruturas, solução que se mostrou mais eficiente e vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A contratação permitirá que toda a infraestrutura necessária seja disponibilizada apenas durante o período de utilização, transferindo à contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, desmontagem, operação dos sistemas de sonorização, manutenção durante o evento, assistência técnica e responsabilidade técnica pelas estruturas instaladas, mediante emissão das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica, quando exigíveis pela legislação profissional aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça JK S/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

24
8

A solução contempla o fornecimento integral da estrutura necessária à realização do desfile cívico de 07 de setembro, compreendendo palco, sistema de sonorização, equipamentos auxiliares, periféricos de áudio, cabos, conectores, acessórios, suportes e todos os demais componentes indispensáveis ao perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como toda a mão de obra, ferramentas, veículos, equipamentos de apoio, materiais de consumo e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração, por proporcionar maior eficiência operacional, redução dos riscos inerentes à execução, garantia da qualidade dos serviços, observância das normas técnicas e de segurança, além de assegurar a economicidade na aplicação dos recursos públicos, evitando investimentos permanentes em bens de utilização eventual.

8 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea "b", inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A contratação a que se refere o presente Estudo Técnico Preliminar se dará em um único item. Não se verificou haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, desse modo, a ampla participação de licitantes não será impactada na execução da totalidade do objeto. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro de 2026, mediante a disponibilização de infraestrutura adequada, segura e compatível com as necessidades do evento.

Busca-se assegurar a instalação de palco e sistema de sonorização com qualidade técnica suficiente para atender autoridades, participantes e público presente, proporcionando perfeita propagação do áudio durante pronunciamentos, apresentações e demais atividades previstas na programação oficial.

Pretende-se, ainda, garantir que a montagem, operação e desmontagem das estruturas sejam executadas por empresa especializada, observando todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive com emissão das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), quando exigíveis, reduzindo riscos à Administração e aos usuários.

Sob o aspecto econômico, espera-se obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante procedimento licitatório competitivo, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, a eficiência na execução dos serviços e o atendimento do interesse público.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá realizar vistoria técnica no local do evento para verificar as condições necessárias à instalação das estruturas, especialmente quanto à existência de redes elétricas, arborização, pavimentação, acessos e demais interferências que possam comprometer a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça JK S/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

25/8

Também deverá ser realizado o planejamento operacional do evento, incluindo, quando necessário, a organização do trânsito, a comunicação aos órgãos competentes e às concessionárias de serviços públicos, bem como a designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá executar os serviços nos prazos estabelecidos pela Administração, compreendendo o transporte, montagem, testes operacionais, operação do sistema de sonorização durante todo o evento, desmontagem e retirada integral das estruturas e equipamentos utilizados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação não depende de outro contrato para sua execução, inexistindo contratação interdependente que possa comprometer sua viabilidade. Entretanto, considerando a complexidade da realização do Desfile Cívico, poderão tramitar paralelamente outras contratações destinadas ao suporte do evento, tais como locação de banheiros químicos, fornecimento de grades de isolamento, alimentação para equipes de apoio, segurança, apoio operacional e demais serviços necessários à adequada organização do evento, os quais possuem objetos independentes e não interferem na execução do presente contrato.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, por tratar-se da prestação temporária de serviços para realização de evento público.

Durante a execução contratual, a contratada deverá adotar medidas destinadas à minimização dos impactos ambientais, promovendo o correto recolhimento e destinação dos resíduos gerados na montagem e desmontagem das estruturas, evitando danos ao patrimônio público, à arborização, ao pavimento e às áreas adjacentes ao local do evento.

O sistema de sonorização deverá operar em níveis compatíveis com a legislação aplicável, evitando emissão excessiva de ruídos, enquanto os equipamentos utilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, contribuindo para maior eficiência energética e redução de desperdícios.

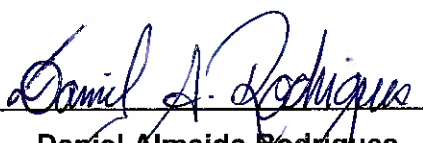
13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, no levantamento de mercado, na análise das soluções disponíveis e na demonstração da necessidade administrativa, conclui-se que a contratação é técnica, operacional e economicamente viável.

A locação de estrutura de palco e sistema de sonorização mostrou-se a solução mais vantajosa em relação à aquisição dos equipamentos, considerando o elevado custo de investimento, manutenção, armazenamento, transporte e operação que seria suportado pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende plenamente à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo recomendada a continuidade do processo licitatório para seleção da proposta mais vantajosa.

Unaí-MG, 05 de agosto de 2026.


Daniel Almeida Rodrigues
Matricula 147491

Daniel Almeida Rodrigues
Diretor de Departamento
Mat: 147491

Diretor de Departamento
Secretaria Municipal de Educação